



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 265, DE 21 DE MAIO DE 1993.

Autoriza Funcionamento de Unidade Escolar, Valida Estudos e Aprova Grade Curricular.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o parecer nº 541/93, exarado no processo nº 8031029/92,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Funcionamento da Escola Estadual Castro, localizada à Rua Santa Rosa, s/n, em Cumari, para ministrar o Ensino Supletivo - Educação Básica, por 04 (quatro) anos letivos, com retroatividade a 1992.

Art. 2º - Aprovar, para fins de Validação de Estudos a Grade Curricular para o Ensino Fundamental (1ª à 4ª séries), de fls. 119.

Art. 3º - Validar os estudos dos alunos que cursaram o Ensino Fundamental (1ª à 4ª séries) e Ensino Supletivo (Educação Básica), no período irregular de 1983 a 1991, constantes de Atas de Resultados Finais e Relações Nominais de fls. 254 a 325, 468 a 476, 329 a 456 e 459 a 467.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigência na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 21 dias do mês de maio de 1993.


PROF. DR. HELDO VITOR MULATINHO
PRESIDENTE.

